



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI
GABINETE DA PREFEITA
CGC: 01.612.618/0001-75

LEI MUNICIPAL Nº 052/2013

Caxingó(Pi), 09 de maio de 2.013.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAXINGO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento de Seguridade Social do Município Crédito Adicional Especial, no valor de 75.000,00 (Setenta cinco mil reais), para atender a programação constante ao Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, constante no Anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caxingó, ao nove dias do mês de maio do ano de 2013, sancão da Lei Municipal registrada sob o nº 052/2013.

Rita de Rezende Sobrinho
Prefeita Municipal

Renato Veras
Renato Veras Filho
Soc. Municipal de Administração



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI
GABINETE DA PREFEITA
CGC: 01.612.618/0001-75

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO
0500 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
0501 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Exercício 2013

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
FUNÇÃO: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0016	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL <i>-Promover um significativo e amplo desenvolvimento social.</i>
ATIVIDADE: 0824400162.675	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD/SUAS <i>-Proporcionar melhorias na estrutura socioeconômica da população.</i>

ESF	FONTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (1,00)
S	FNAS/R P	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000
S		3.3.90.36	Outros Serviços de terceiros – Pessoas Físicas	25.000
S		3.3.90.39	Outros Serviços de Terciários – Pessoa Jurídica	10.000
S		4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000
TOTAL				75.000

Rita de Rezende Sobrinho
CPF:473.995.203-30
Prefeita Municipal
Cavalcante, PI.

Renato Neri Veras Filho
Renato Neri Veras Filho
Secretário de Administração



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGO-PI
GABINETE DA PREFEITA
CGC: 01.612.618/0001-75

ANEXO II

EXERCICIO DE 2013

Rita de Rezende Sobrinho
CPF:473.995.203-30
Prefeita Municipal
Caxingó-PI

Renato Veras Filho
Renato Veras Filho
Secretário de Administração

(Continua na próxima página)